



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confeções

LEI N.º 875/2006 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

"Abre Crédito Adicional Especial visando a implantação de Aterro Sanitário para deposição de resíduos domiciliares e dá outras providências."

JAIR CARIOVALDO CARNIATO, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taguaí, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados ao projeto de Implantação de Aterro Sanitário para a deposição de resíduos sólidos domiciliares, com a seguinte classificação:

02 - Poder Executivo
02.05 - Serviços Urbanos
05.02.03 - Serviços de Utilidade Pública
4.4.90.51.00 - 15.452.0153.1.012 - Implantação de Aterro Sanitário

Artigo 2.º - Para cobertura do presente crédito adicional especial serão aproveitados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação a se verificar na receita orçamentária vigente, até a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Artigo 3.º - Ficam alterados parte dos anexos II e III da Lei Municipal n.º 853 de 10 de junho de 2005, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2006 - 2009, os quais integram este Projeto.

Artigo 4.º - Ficam alterados parte dos anexos V e VI da Lei Municipal n.º 852 de 10/06/2005, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, os quais integram este projeto.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 08 de novembro de 2006.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra. Dou fé.

Douglas Aparecido Romano
Resp. pelo expediente da Secretaria